



33ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO

EDITAL Nº 52 - TRE/ZE033

Excelentíssimo Senhor Doutor Guilherme Henrique Berto de Almada Juiz da 33ª Zona Eleitoral de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que após convocação feita através do EDITAL Nº 26/2022 - TRE/ZE033, foram instaladas as Comissões Especiais de Transporte nos municípios de Mundo Novo, Japorã, Tacuru e Sete Quedas para as Eleições Gerais de 2022, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos arts. 13, 14 e 15, da Lei n.º 6.091/74 e art. 13, § 5º da Resolução TSE nº. 9.641/74:

Município de Mundo Novo: José Pereira da Silva

Tacuru: não houve indicação

Sete Quedas: não houve indicação

Japorã: não houve indicação

FAZ SABER, ainda, que ficará estabelecido o seguinte: O transporte de eleitores será realizado pelos veículos requisitados por este Juízo devidamente autorizados e identificados com a placa de indicação "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", identificação esta que será entregue pelo Cartório Eleitoral para afixação ostensiva no veículo.

Nenhum veículo autorizado/identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV, da Lei n.º 6.091/74. As rotas e horários para a saída dos veículos destinados ao transporte de eleitores estarão disponíveis no Cartório Eleitoral e no DJE do MS, sendo que as Coligações, Partidos Políticos, candidatos, ou eleitores em número de vinte pelo menos, poderão oferecer reclamações em 03 dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários (art. 4, § 2º, da Lei n.º 6.091/74).

